



Decreto N° 3572 - de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 238.750,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1893, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0114-124 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DIST. SANTO ANT. PIRAPETINGA	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	238.750,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	238.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0021-124 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	238.750,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	238.750,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	238.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34